



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

REQUERIMENTO Nº 312/2022

Câmara Municipal de Canindé
RECEBI EM 28/04/2022

REQUERIMENTO

Departamento Legislativo
e Informática

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Canindé

REQUER ações urgentes do Poder Executivo do Município de Canindé no sentido de solicitar da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços de Canindé, na pessoa de seu Secretário, Sr. *Pedro Victor Moreira Feitosa*, ações de limpeza, manutenção e desassoreamento do Açude Souza e de sua Barragem, localizado na Comunidade Barro Branco no Município de Canindé.

O Vereador infrafirmado, no uso de suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica do Município e em consonância com o disciplinado no Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vem, com acatamento e respeito costumeiros, à presença de V. Exa., para expor e ao final requerer o que abaixo se segue:

1 – Considerando a Lei Federal nº 3.824, de 23 de novembro de 1960 que torna obrigatória a destoca e consequente limpeza das bacias hidráulicas dos açudes, represas ou lagos artificiais e assim disciplina em seu Art. 1º, *in verbis*:

Art 1º - É obrigatória a destoca e consequente limpeza das bacias hidráulicas, **dos açudes**, represas ou lagos artificiais, construídos pela União, pelos Estados, **pelos Municípios** ou por empresas particulares que gozem de concessões ou de quaisquer favores concedidos pelo Poder Público.

2 – Considerando que a Lei Orgânica do Município de Canindé de 05 de abril de 1990 disciplina em seu Título I (Da Organização Municipal), Capítulo II (**Da Competência do Município**), Art. 13º, XXXV, *in verbis*:

[...]
XXXV – **construir, reparar e conservar** estradas, muralhas, canais, calçadas, viadutos, pontes, pontilhões, bueiros, fontes, chafarizes e lavadouros; [...]

3 – Considerando ainda a Lei Municipal de Canindé nº 2.364, de 29 de agosto de 2017 que dispõe sobre a organização da Administração do Município, bem como redefine a Estrutura Organizacional Administrativa, precisamente acerca da competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, Seção VIII, Art. 28, *in verbis*:

Art. 28 – À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos compete: I – planejar e executar as políticas de habitação e




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

infraestrutura do Município; II – promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana; III – executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município; IV – contratar, controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas; [...] IX – inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, como galerias, obras de arte, dutos, avenidas, ruas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação; [...]

E, assim, considerando que é dever das autoridades municipais responsáveis pela execução de atividades que visem a conservação do meio ambiente, em especial aos reservatórios hídricos do município de Canindé e, diante do acima exposto, **requer** se digne V. Exa., após ouvido o soberano Plenário, em **enviar ofício a Prefeita Municipal de Canindé, pedindo urgência no atendimento deste requerimento, no sentido de solicitar da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços do Município de Canindé, na pessoa de seu Secretário, Sr. Pedro Victor Moreira Feitosa, a limpeza, manutenção e desassoreamento do Açude Souza e de sua Barragem, localizado na Comunidade do Barro Branco no Município de Canindé.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 26 de Abril de 2022.


Antonio Gleison Lopes Feitosa
Vereador PL